



PORTARIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

C O N C E D E R férias, na forma parcelada, à servidora Micheli Fabiane Molonha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguáçu, correspondentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023, sendo que o primeiro período de 10 (dez) dias, será usufruído a partir de 13 de novembro de 2023. Fica convertido em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias, conforme requerimento da servidora, deliberado com observação ao Art. 77 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu. O saldo de 10 (dez) dias de férias será usufruído oportunamente pela servidora, observando o prévio requerimento e interesse da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Mandaguáçu, 08 de novembro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozi
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
del. Gerson da Silva
NA EDIÇÃO Nº 3635 PG. 09
EM 09 DE novembro DE 2023